
EDITAL DE LEILÃO: Dia 09 de NOVEMBRO de 2023, às 10:00 horas Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta. Dia 30 de NOVEMBRO de 2023, às 10:00 horas Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido na data anterior. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE. Site: www.pbcastro.com.br

PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 668 e devidamente autorizado e designado pelos Sr. Drs. Juízes do Trabalho, em exercício nas Varas da Justiça do Trabalho, do Tribunal Regional do Trabalho, 9a Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Leilão, conforme art. 888 da CLT, nos dias e hora local supracitado, de forma online no site pbcastro.com.br conforme preconiza o artigo 28 do Ato Conjunto Presidência – Corregedoria n.03, de 22 de Setembro de 2020 os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo o processo e o bem a seguir descrito:10ª VARA: 0001829-24.2014.5.09.0010 AMILTON KUDLA X M.C.C. NÁUTICA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA Direito real de uso da vaga de garagem descrita na matrícula 30.725 do 2º CRI de Curitiba. Avaliado em R\$ 40.000,00.

3591000-25.2007.5.09.0010 RUBENS ALTEVIR STRAIOTO X CARGOPRESS TRANSPORTES EIRELI Parte ideal de 5% (cinco por cento) do apartamento nº 102, tipo II, localizado no 1º andar ou 4º pavimento componente do Edifício Liliana, localizado à Rua Francisco Alves Guimarães, 276, nesta capital, com a área construída privativa de 47,27m² com direito a uma vaga de estacionamento. Tudo conforme matrícula 27.498 do 3º CRI de Curitiba. Avaliado em R\$ 11.900,00. 11ª VARA: 0000396-06.2019.5.09.0011 FABIO ANDRE FARINELLA X MASENG MEIO AMBIENTE E SINALIZAÇÃO LTDA. Terreno constituído pela unificação dos lotes nº 7, 8, 9, 14, 15, 16 da quadra nº 48 da planta Jardim Aristocrata na cidade de São José dos Pinhais/PR, com área total de 3.600,00m² e demais medidas e confrontações constantes na matrícula 35.370 do 2º CRI de São José dos Pinhais/PR. Localização Precisa: Rua Mahatma Gandhi, 119, Aristocrata, São José dos Pinhais/PR. Aparentemente sem ocupantes. Residência em alvenaria com área total de 540,86 m². Avaliado em R\$ 3.290.000,00. 12ª VARA: 0000713-64.2020.5.09.0012 JOSÉ EDILSON DE FREITAS X ROSANGELA JULIANI TOPAN LTDA. Uma geladeira industrial marca Friger, com quatro portas, Inox, número de série 569-3. Avaliado em R\$ 5.500,00. 13ª VARA: 0865300-65.1997.5.09.0013 NORBERTO MOHR X TECIDOS FILADELFIA COM IMP E EXPORTAÇÃO LTDA. Parte ideal de 25% (vinte e cinco por cento) do apartamento nº 54, localizado no 4º pavimento, do Edifício Lido Jesolo, situado no município e comarca de Matinhos, sito na Rua Maringá, com área computável de 87,6470m², sendo 51,3050m² de uso privativo. Com medidas, características e confrontações conforme constantes na matrícula nº 1.233 do CRI de Matinhos. Avaliado em R\$ 114.773,00. 18ª VARA: 0000019-18.2020.5.09.0652 MARIA BATISTA SILVA X IL POMODORO LANCHES EIRELI. Uma mesa de air game aero hockey play profissional Shopping, estrutura metálica, pés metálicos, com marcador eletrônico, música, fala o placar durante o jogo, programação de partida por tempo. Avaliado em R\$ 10.000,00.

0000540-55.2023.5.09.0652 DAIANE ARAÚJO RIBAS X CARLOS ANDRÉ SILVA TAMEZ Casa nº 4 do Condomínio Westwood, que terá o nº 170 da numeração predial da Rua Amadeu Nico, em Curitiba, área de terreno de uso privativo de 925,41m², tudo conforme matrícula 123.136 do 8º CRI de Curitiba. Avaliado em R\$ 4.000.000,00. 0000617-06.2019.5.09.0652 WILLIAM SIDNEY SULEIBE X MAIKON ADRIANO SANTOS SIQUEIRA Um veículo Peugeot 207 SW XR, placa PFP 9129, álcool/gasolina, prata, ano de fabricação/modelo 2010/2011, Renavam 0026.219544-5, veículo em boas condições gerais, com pequenos detalhes na lataria, funcionando. DÉBITO DE IPVA/MULTAS R\$ 1.508,32 ATÉ 10/10/2013. Avaliado em R\$ 20.507,00. 19ª VARA: 0011598-31.2016.5.09.0028 DALVANI DIAS MUNIZ X AUTO POSTO QUARTEL LTDA. Sobrado 01, parte integrante do Residencial Park Side, localizado na Rua Frederico Leitner, 176, Atuba, Curitiba, com área de 176,61m², cujos limites e confrontações constam da matrícula 58.208 do 2º CRI de Curitiba, que se encontra em ótimo estado de conservação.

Avaliado em R\$ 685.000,00. 20ª VARA: 0000405-50.2015.5.09.0029 DANIELA PECOITS SADE X CURY & FORTES COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA. Um veículo de carga VW/Kombi Furgao 1.4, MI Flex, cor branca, ano/modelo 2012/2012, álcool/gasolina, renavam 0045.349180-4, chassi: 9BWNF07X9CP024855, placa AVA 8223, em regular estado de conservação e funcionamento (pintura, lataria, estofamento e pneus em regular estado). Avaliado em R\$ 21.000,00. Um veículo de carga Hyundai HR 2.5 (HDLWBSC), TCI, carroceria fechada em alumínio, cor branca, ano/modelo 2008/2009, diesel, renavam 0018.110296-0, chassi: KMFZBN7HP9U473749, placa ASA 3989, em regular estado de conservação e funcionamento (pintura, lataria, estofamento e pneus em regular estado). Avaliado em R\$ 40.000,00. 22ª VARA: 0000534-79.2018.5.09.0084 MARIZE DE AZEVEDO GIOVANNETTI BARBOSA X LUIZ MARCELO GIOVANNETTI Parte ideal de 100 alqueires objeto do R-3 da matrícula nº 28 do CRI de Sengés/Pr, pertencente ao executado Luiz Marcelo Giovannetti, casado com Débora de Paula Giovannetti. Avaliado em R\$ 8.000.000,00. 23ª VARA: 0001637-22.2012.5.09.0088 ATAIR GONÇALVES DA ROSA X CLAUDIVAN DOS SANTOS Uma motocicleta Honda CG 125 KS, Titan, ano 2003 e modelo 2003, placa AKW 7752, verde, Renavam 00903883021. Estado de conservação regular, pneu dianteiro liso, pneu traseiro novo. Veículo parado há um ano. Avaliado em R\$ 400,00. Os leilões serão regidos de acordo a Lei 21.981/32, pela CLT e subsidiariamente pelo CPC. Nos termos da nova redação do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria - Geral da Justiça do Trabalho, determina a alienação de bem(ns), e por ordem judicial, faz-se constar expressamente do edital, além dos requisitos do art. 886 do CPC, a isenção do arrematante/alienante dos débitos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN), (Incluído pelo Ato Nº 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016), bem como o que determina o Artigo 908 § 1º do CPC e ainda, segundo o artigo 18 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, os bens serão vendidos ad-corpus, ou seja, no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para alienação judicial. Eventuais ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, prestando-se ao cumprimento do previsto no art. 886 do CPC, não acarretando obrigação do arrematante em suportar os mesmos. Eventuais restrições/limitações ao uso do bem arrematado (a exemplo de restrições construtivas, ambientais, dentre outras) não se confundem com ônus e, por isso, permanecem mesmo após o leilão. O arrematante ficará responsável por promover as diligências necessárias a fim de garantir o levantamento das pendências eventualmente existentes sobre o bem junto aos órgãos competentes, contando com advogado de sua confiança caso seja necessário. 2) Ficará também sob a responsabilidade do arrematante eventuais emolumentos ou despesas cartorárias relativas ao levantamento dos registros na matrícula imobiliária, bem como as despesas decorrentes de regularização, transferência, expedição da carta de arrematação, imissão na posse e imposto ITBI. Fica o interessado licitante responsável pelo levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA, entre outras, e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções de condomínio, quando houver, e, se necessário for, adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos órgãos competentes. 5) As informações acerca de potencial construtivo, de ser imóvel tombado ou considerado como UIP pelo Município, de ocupação ou desocupado, ou referentes ao local de depósito e entrega do bem móvel, deverão ser previamente levantadas pelo interessado, não sendo aceita qualquer reclamação após a compra. Também com fundamento no artigo 29 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, às despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte patrimonial e transferência dos bens correrão por conta dos arrematantes. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região, bem como pelo Artigo 895 do CPC. O leilão será realizado simultaneamente em modo

eletrônico (Resolução CNJ 236/2016, art. 11, parágrafo único), assegurada a possibilidade de apresentação prévia de lances e de propostas de aquisição em prestações pela internet (no site do leiloeiro oficial) no mínimo nos cinco dias que antecedem a data do leilão. O leilão será anunciado em duas rodadas. A primeira delas para quem quiser ofertar lances com pagamento à vista, os quais prevalecerão sobre propostas de aquisição a prazo enviadas previamente ao leiloeiro (CPC, art. 895, I e § 7º). Não havendo lance com proposta de pagamento à vista, o leiloeiro anunciará uma segunda rodada, na qual o bem poderá ser disputado por quem se dispuser a adquiri-lo a prazo, observadas as condições mínimas de proposta previstas no art. 895, § 1º, do CPC. Por se tratar de leilão simultâneo (eletrônico e presencial), o horário de fechamento será definido e anunciado pelo leiloeiro no dia e local do leilão e também no site. Anunciado o horário de encerramento, será assegurado, no mínimo, 180 segundos para novos lances. A cada lance que ocorrer após o anúncio do encerramento seguirá, no mínimo, 180 segundos para oportunidade de novo lance que cubra a proposta anterior (Resolução CNJ, art. 21, parágrafo único) e assim sucessivamente. Quem tiver interesse em participar do leilão pela internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro (www.pbcastro.com.br), o que implicará aceitação das regras da Resolução CNJ 236/2016, assim como das demais condições estipuladas no respectivo edital de leilão. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores hipotecários, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. De acordo com a redação do artigo 7º da Resolução nº 236 do CNJ/Conselho Nacional de Justiça, além da comissão sobre o valor de arrematação, a ser fixada pelo magistrado (art. 884, § único), no mínimo de 5% (cinco por cento) (art. 24, § único, do Decreto 21.981/1932), para pagamento à vista. Sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. A comissão de Leilão, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal N° 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa. Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO, e os meios com fulcro no Artigo 888 da CLT e nos Artigos 272, 273, 274 e 275 da Lei 13.105/2015. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Após os leilões, se não houver licitantes, os bens poderão ser vendidos através de venda direta por mais 60 (sessenta) dias, nas mesmas condições deste edital. Este edital está publicado no site www.pbcastro.com.br bem como o leiloeiro e sua equipe se colocam desde já, a disposição dos interessados para dirimir qualquer dúvida com relação às condições do leilão. Curitiba, 17 de outubro de 2023. Plínio Barroso de Castro Filho – Leiloeiro Judicial.